SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002450-59.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Seguro**Requerente: **MARCOS EMILIO DE MATTOS**

Requerido: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo celebrado a fls. 107/108 e, nos termos do artigo 269, inciso III do CPC c/c 794, inciso I do CPC, julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 08 de julho de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA